



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 9.465**  
**De 05 de fevereiro de 2021**

Outorga autorização de uso de bem público, a título precário e oneroso (com encargos) a Associação dos Passarinheiros de São Roque e dá outras providências.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante do processo administrativo n.º 649/2021, protocolo n.º 1036/2021 e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada a Associação dos Passarinheiros de São Roque, inscrita no CNPJ 38.329.953/0001-70, com sede na Rua José Daniel Arnóbio, 225, Sala 03, Jardim Rene, São Roque/SP, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e oneroso (com encargos), a contar da data da assinatura do respectivo termo, do seguinte bem público municipal:

I – EMEF Tetsu Chinone, Prédio Período Integral, localizada na Rodovia Quintino de Lima, Km 1,5, Bairro Paisagem Colonial, cadastro do imóvel n.º 50053068, matrícula 24549.

Art. 2º A utilização do bem público destina-se exclusivamente para a realização de eventos de exposição e torneios de passeriformes, aos domingos do ano de 2021, no horário compreendido entre 08 horas e 12h30min.

Parágrafo único. O bem público, objeto desta autorização, não poderá ser utilizado nos dias em que houver atividade escolar, ainda que aos domingos.

Art. 3º As condições de Autorização de Uso deverão ser consignadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 9.388, de 26 de outubro de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/02/2021**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**